



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

7

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

57607

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

57.607 Matrícula	01 Ficha	Livro 2 - Registro Geral - Goiânia, 31 de outubro de 1.984	Calvete Oficial
<u>Imóvel</u>: Um lote de terras para construção urbana de nº 09, quadra 97, à Av. Paraná, no B. de Campinas, n/Capital, c/área de 381,79m²; sendo: 9,97m de frente; 9,71m de fundos com o lote 04; 38,69m à direita com o lote 07; 38,92m à esquerda * com o lote 11 e a casa residencial nele edificada, contendo 07 cômodos e um bar, ração nos fundos c/04 cômodos. <u>PROPRIETÁRIOS</u>: Osmar Amaro de Souza e s/m Onícia Rodrigues de Souza, brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital. <u>TÍTULO AQUISITIVO</u>: Transcrito sob o nº 19.868 n/cartório. Dou fé. O sub oficial. <i>Calvete</i> <u>ML-57.607-Goiânia, 31 de outubro de 1.984</u>: Nos termos da certidão, expedida pelo cartório do 2º Ofício d3 Famílias e Sucessões, d/Capital, Extraída dos autos de nº 9.418/81 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Osmar Amaro de Souza, coube à viúva meeira <u>ONÍCIA RODRIGUES DE SOUSA</u>, brasileira, do lar, CI. 1.334.900-Go., CPF. 282.876.901-10, residente e domiciliada n/Capital, o imóvel objeto d/matricula e o matriculado sob o nº 57.606, no valor de R\$ 2.000,00; consta ainda que a sentença que julgou o referido autos, transitou regularmente em julgado. Dou fé. O sub oficial. <i>Calvete</i> ML <u>Av2-57.607 - Goiânia, 15 de agosto de 2013</u>. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 08/08/2013, protocolado sob nº 520.455 em 13/08/2013, acompanhado da Certidão de Limites e Confrontações de Lote, expedida pela Divisão de Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura local em 26/07/2013, e parecer nº 160/88 da Corregedoria de Justiça do Estado de Goiás, para consignar que em virtude do NOVO MAPEAMENTO do "SETOR CAMPINAS", conforme Decreto Municipal nº 1.198, de 13/10/1986, o imóvel objeto desta matrícula passou a constituir o Lote de terras nº 8-A, da quadra 97, sito a Avenida Paraná, com área de 381,79m², medindo: 9,91m de frente; 9,71m pela linha de fundo com o lote 3; 37,80m pelo lado direito com o lote 1; e 38,27m pelo lado esquerdo com o lote 8. Dou fé. O Suboficial. <i>Montana</i> <u>R3-57.607 - Goiânia, 11 de outubro de 2013</u>. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1046, fis. 049/050 em 20/08/2013, protocolada sob nº 525.014 em 03/10/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para <u>MARLI LOPES DE OLIVEIRA</u>, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 669.604-DGPC/GO e do CPF nº 158.533.491-04, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 250.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 540.7672-0, de 02/10/2013. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. <i>Montana</i>			





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **57.607** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	55,01	Fundes.:	R\$	5,51
Fundaf.:	R\$	0,00	Funes.:	R\$	4,40
Estado.:	R\$	1,66	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	1,66	Funcomp:	R\$	1,66
Fepadsaj.:	R\$	1,11	Funproge:	R\$	1,39
Fundepeg.:	R\$	1,11	Femal:	R\$	0,69
FECAD.:	R\$	0,89	FUNPES:	R\$	1,32
Art.15,X,19.191/15:	R\$	0,69	Taxa Jud.:	R\$	17,42
ISS:	R\$	2,74	Total:	R\$	97,26

Selo digital n. **00122203073557126800242**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por LUZIA FRANCISCA LIMA (521.094.451-49)
Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (2RUE-TS7Y-77ZQ-3R8Y)

Goiânia/GO, 07 de março de 2022

LUZIA FRANCISCA LIMA
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

